



EDITAL DO PROJETO EMBAIXADORES DA CIDADANIA EDIÇÃO 2022

1.DA APRESENTAÇÃO

1.1.O Projeto de Certificação Embaixadores da Cidadania é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO), em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG).

1.2.Trata-se de uma iniciativa de capacitação em temas referentes à cidadania e à participação cidadã.

1.3.O Projeto certificará e reconhecerá boas práticas que busquem promover ações transformadoras no contexto social, baseadas no exercício da cidadania e que atinjam os espaços sociais nos quais os cursistas se propuserem intervir.

1.4.A realização da Certificação Embaixadores da Cidadania é parte integrante do Planejamento da CGE-GO.

2.DOS OBJETIVOS

2.1.Fornecer um conjunto de cursos em formato de Ensino a Distância (EAD) que contribua para formação cívica e estimule a sociedade civil, em especial o cidadão goiano, a ter uma participação política ativa **(Fase 1 - Teórica)**.

2.2.Para além da oferta de cursos, o Projeto busca aproximar o cidadão de sua própria comunidade e dos espaços de tomada de decisão.

2.3.Identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, problemas públicos relacionados à questões da vivência cidadã, participação social, educação fiscal, valores éticos fundamentais à vida em sociedade, especialmente no enfrentamento da corrupção.

2.4.Transpor o ensino expositivo convencional ao estimular a construção de um projeto de abrangência social (Ação de Impacto Social), construído a partir do conhecimento oferecido pelos cursos e das experiências vivenciadas e adquiridas na vida em sociedade **(Fase 2 - Prática)**.

2.5.Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

2.6. Empoderar o cidadão com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA A FASE 1

3.1. O período de inscrição, para a Fase 1, começa às **20:00 horas de 22 de março de 2022** e termina às **23:59 horas de 31 de março de 2022**.

3.2. Poderá se inscrever no Projeto qualquer cidadão com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, residente no Estado de Goiás e demais Unidades Federativas no Brasil além de cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

3.3. Os interessados devem acessar a página do Projeto www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br e realizar o preenchimento do formulário online.

3.4. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Edital.

3.5. A Fase 1 do Projeto Embaixadores da Cidadania está limitada a 600 (seiscentas) vagas.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar seus dados cadastrais e responder em até 500 (quinhentos) caracteres questões relacionadas à cidadania.

4.2. Com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição, **os candidatos serão selecionados conforme critérios de comprometimento, clareza de raciocínio e criatividade.**

4.3. Não será possível reformular respostas respondidas no formulário de inscrição.

4.4. O resultado final da seleção para a Fase 1 será divulgado no dia **06 de abril de 2022, até as 18:00 horas**, no site www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br, conforme previsto no **ANEXO I**.

4.5. Os participantes selecionados para a Fase 1 - Etapa Teórica receberão, por e-mail e Whatsapp, as instruções para acessar a plataforma e iniciar o curso.

4.6. São requisitos para a homologação da inscrição no projeto:

- a) O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

b) Ter 16 (dezesesseis) anos completos ou mais.

4.7. Caso o número de pessoas aptas seja maior do que o número de vagas e/ou ocorra um empate na seleção, a ordem a ser priorizada será a seguinte:

c) Os inscritos residentes no Estado de Goiás;

d) A ordem da realização da inscrição, considerando dia e horário até o limite do número de vagas.

4.8. A Coordenação do Projeto poderá, a seu critério, aumentar o número de inscrições homologadas, em função de posterior avaliação da capacidade de execução.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas previstas neste Edital e depende de prévia inscrição e seleção do candidato conforme regras estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Edital.

5.2. Poderá participar da Fase 1 - Etapa Teórica qualquer cidadão disposto a conhecer sobre funcionamento da administração pública, valores éticos fundamentais à vida em sociedade e diretrizes e oportunidades de participação cívica, inclusive aquelas desenvolvidas conjuntamente com os espaços públicos formais.

5.3. Embaixadores formados nas edições anteriores do programa poderão participar novamente desde que executem todas as etapas previstas neste Edital.

6. DA DESVINCULAÇÃO

6.1. Caso o candidato selecionado deseje desistir ou possua qualquer outra questão que impossibilite sua participação, deverá comunicar imediatamente a coordenação do Projeto Embaixadores da Cidadania via e-mail (embaixadoresdacidadania@gmail.com).

6.2. O cursista deverá informar sua desvinculação até dia **19 de abril de 2022**, sem qualquer prejuízo a suas futuras participações em programas da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

6.3. O cursista que não aderir ao curso após duas semanas do início, será considerado pela coordenação como desistente, podendo sofrer penalidades a futuras participações em programas da Controladoria Geral do Estado de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

6.4. Cursistas desistentes serão automaticamente desligados e substituídos pelos próximos na lista de espera.

7. DAS FASES

7.1. Fase 1 - Etapa Teórica

7.1.1. A certificação é composta por curso EaD, elaborado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE), que contém 03 (três) módulos: Democracia e Cidadania, Transparência Pública e Controle Social. O curso será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Embaixadores da Cidadania.

7.1.2. O curso possui carga horária de **60 horas**.

7.1.3. O participante será direcionado a uma construção de aprendizado, em que serão apresentados temas relacionados à democracia, à cidadania, à transparência, à apropriação dos espaços públicos e ao exercício do controle social.

7.1.4. O cursista precisará participar de todos os módulos do curso, compostos de material didático, atividade complementar e atividade avaliativa.

7.1.5. O curso teórico relacionado à Fase 1 estará disponível no AVA Embaixadores da Cidadania no período de **11 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022**.

7.1.6. Os cursistas receberão acompanhamento durante a vigência do projeto por meio de tutoria online, disponibilizada através da própria plataforma. Terão também suporte através dos aplicativos WhatsApp e Telegram.

7.1.7. Os atendimentos nos portais de comunicação com a coordenação do projeto serão respondidos em até um dia útil após a data de solicitação.

7.1.8. **A não realização da Fase 1** inviabiliza a participação na Fase 2 do Projeto - Etapa Prática (item 7.2 deste Edital) e conseqüentemente impossibilita o recebimento da certificação de 60 horas referente a Etapa Teórica emitida pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

7.2. Fase 2 - Ação de Impacto Social

7.2.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo da Fase 2 **apenas cursistas que tenham alcançado a Certificação na Fase 1**.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

7.2.2. Antes de dar início à Fase 2, será divulgada uma lista com os concluintes da etapa anterior e portanto aptos a participarem da seleção.

7.2.3. A inscrição dar-se-á por iniciativa dos interessados em participar da Fase 2 e no processo seletivo interno.

7.2.4. O cursista deverá encaminhar uma proposta de Ação **que cause impacto social no Estado de Goiás** criando assim um ambiente propício à cidadania.

7.2.5. A Fase 2 - Ação de Impacto Social consiste na seleção, capacitação, planejamento, execução e premiação de uma iniciativa de impacto social.

7.2.6. **As inscrições podem ser feitas individualmente ou em equipes.**

7.2.7. **No ato da inscrição para esta fase o candidato deverá indicar o nome do Líder da Ação.**

7.2.8. No caso de grupos é obrigatório que pelo menos o líder da equipe **tenha concluído a Fase 1.**

7.2.9. A inscrição e encaminhamento da proposta da Ação de Impacto Social devem ser realizadas pelo cursista ou pelo líder no caso de formação de equipes.

7.2.10. Os Líderes que tiverem suas Propostas de Ação de Impacto Social selecionadas e executarem a Fase 2 receberão Certificado de 140 horas emitido pela Universidade Federal de Goiás.

7.2.11. As 50 melhores Propostas de Ação de Impacto Social serão agraciadas com um Certificado de Reconhecimento e **concorrerão a uma Premiação Financeira.**

8. DAS SUBMISSÕES E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL - Fase 2

8.1. As inscrições para esta etapa começam às **18:00 horas de 27 de abril de 2022** e terminam às **23:59 horas de 01 de maio de 2022.**

8.2. As inscrições submetidas fora deste período não serão avaliadas.

8.3. No ato da inscrição os cursistas deverão encaminhar para seleção **uma Proposta de Ação de Impacto Social e um Vídeo que deverá ser gravado pelo líder da equipe.**

8.4. As instruções para envio da proposta e do vídeo serão detalhados em Anexo deste Edital a ser publicado no site (embaixadoresdacidadania.go.gov.br).



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

8.5.Serão selecionadas até **50 propostas** para serem desenvolvidas na Fase 2 - Ação de Impacto Social.

8.6.As propostas devem estar relacionadas à temáticas públicas que contribuam para a transformação e melhoria da sociedade Goiana.

8.7.Propostas com temáticas relacionadas à ética, participação cidadã, prevenção à corrupção e defesa do patrimônio público serão incentivadas mediante maior atribuição de pontos.

8.8.As Ações de Impacto Social serão avaliadas por meio de vídeo de até 2 minutos e questionário sobre a proposta.

8.9.As 05 (cinco) melhores Ações de impacto Social serão reconhecidas em solenidade de encerramento.

8.10.As propostas identificadas como plágio serão desclassificadas, acarretando na não certificação do cursista e sujeição às penalidades previstas neste crime. (Art. 184 do Código Penal; Lei 9610/98 - Lei de Direito Autoral).

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E RECURSO

9.1.O resultado preliminar da seleção das propostas das Ações de Impacto Social será publicado no dia **09 de maio de 2022** até as 20 horas, no site do Embaixadores da Cidadania (embaixadoresdacidadania.go.gov.br).

9.2.Do resultado preliminar caberá um único recurso, que poderá ser interposto após a divulgação do resultado, entre os dias **09 e 10 de maio de 2022**, conforme ANEXO I.

9.3.O recurso será avaliado em uma única instância, por comissão organizadora, composta pelo Subcontrolador de Governo Aberto e Participação Cidadã, pelo Superintendente de Participação Cidadã, pela Gerente de Controle Social e por Técnicos da Gerência de Controle Social.

9.4.A decisão sobre os recursos será avaliada e divulgada até o dia **13 de maio de 2022**.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

10. DA CAPACITAÇÃO NA FASE 2

10.1. Os líderes das 50 Ações selecionadas terão acesso à capacitação na Fase 2, que será realizada no período de **17 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022**.

10.2. **Será obrigatória a presença** - pelo menos - do líder do projeto nas aulas, dinâmicas e workshops fornecidas durante a capacitação da segunda etapa.

10.3. Todo conteúdo produzido pela Coordenação, durante a capacitação, será disponibilizado para serem distribuídos aos demais membros da equipe posteriormente.

10.4. Os participantes terão como ferramenta adicional, além da Plataforma Moodle, grupos no WhatsApp e Telegram onde receberão semanalmente conteúdos complementares. Sendo possível tirar dúvidas e fazer propostas de reflexões uns para com os outros.

11. DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

11.1. As Ações de Impacto Social selecionadas deverão ser iniciadas durante o período de **17 de maio a 10 de junho de 2022**.

11.2. Os resultados obtidos pelos Embaixadores deverão ser enviados para a Coordenação do Embaixadores da Cidadania até o dia **10 de junho de 2022**.

11.3. A avaliação das Ações será realizada mediante a aplicação dos critérios e cumprimento as etapas estabelecidas abaixo:

I- Da Qualidade da Entrega:

Clareza na descrição do projeto;

Alinhamento com o tema;

Cobertura dos tópicos.

II- Da Execução da Ação:

Grau de Execução;

Envolvimento da comunidade e abrangência;

Inovação e Criatividade.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

III- Dos Resultados Obtidos:

Capacidade de mudança da realidade;

Qualidade dos resultados;

Compromisso de continuidade.

11.4.A pontuação máxima atribuível aos projetos será de 100 pontos, divididos da seguinte forma:

I- **20 pontos:** referentes à Qualidade da Entrega;

II- **30 pontos:** referentes à Execução;

III- **50 pontos:** referentes aos Resultados.

11.5.Receberão o certificado da Fase 2, de 140hs, os Líderes que entregarem os resultados de suas Ações até a data prevista no subitem 11.2.

11.6.O Ranking preliminar das Ações de Impacto Social será publicado no dia **20 de junho de 2022** até as 20 horas, no site do Embaixadores da Cidadania (embaixadoresdacidadania.go.gov.br).

11.7.Após a divulgação do resultado da avaliação, caberá um único recurso, avaliado por comissão organizadora, composta pelo Subcontrolador de Governo Aberto e Participação Cidadã, pelo Superintendente de Participação Cidadã, pela Gerente de Controle Social e por Técnicos da Gerência de Controle Social.

11.8.O resultado final, por nota de classificação, será disponibilizado no dia **27 de junho de 2022**, no site promocional do programa Embaixadores da Cidadania (www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br).

12. DA CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

12.1.Todos os Líderes que tiveram seus projetos aceitos e aprovados poderão participar da cerimônia de certificação e reconhecimento com data prevista para o dia **30 de junho de 2022**.

12.2.A data, assim como o formato da cerimônia poderão sofrer ajustes a critério da coordenação do Projeto, de forma a atender especificidades logísticas.

12.3. Serão reconhecidos em cerimônia **até 5 (cinco) projetos que atenderem aos requisitos previstos neste Edital e em seus Anexos.**



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

12.4.A premiação dos projetos reconhecidos será concedida de acordo com o quadro abaixo:

COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º LUGAR	R\$ 10.000,00
2º LUGAR	R\$ 8.000,00
3º LUGAR	R\$ 6.000,00
4º LUGAR	R\$ 4.000,00
5º LUGAR	R\$ 2.000,00

12.5.A Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE-GO premiará os projetos que se classificarem até a 5ª colocação.

12.6.A premiação dos projetos classificados até a quinta (5ª) colocação será feita na conta dos Líderes que deverão informar, assim que solicitado, à Coordenação do Programa seus dados pessoais, CPF e dados de conta bancária individual, em território brasileiro, para recebimento do prêmio.

12.7.Os recursos para a premiação serão oriundos do Grupo de Despesas 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

13. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

13.1.Na etapa final da Fase 2 o Líder enviará um relatório e um vídeo relatando como foi a execução da ação de impacto social que deverá ser entregue até **às 23h59** horas do dia **10 de junho de 2022** através do e-mail (embaixadoresdacidadania@gmail.com) com assunto **AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL**.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

13.2. Ações submetidas fora deste período não serão avaliadas.

13.3. As instruções para envio da proposta e do vídeo serão detalhados em Anexo deste Edital a ser publicado no site (embaixadoresdacidadania@gmail.com).

13.4. Todas as AÇÕES submetidas e aceitas serão corrigidas pela Comissão Avaliadora composta por servidores da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Projeto Embaixadores da Cidadania será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações disponibilizados no endereço eletrônico www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br.

14.2. Caberá à Coordenação do Projeto solucionar quaisquer casos omissos neste Edital.

14.3. O cronograma poderá ser alterado com aviso prévio a todos os participantes.

14.4. Para cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

14.5. A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás - FACE/UFG é a entidade certificadora dos candidatos, através da modalidade “certificado de extensão”.

14.6. Ao efetuar sua inscrição no Projeto fica autorizada desde já por parte do candidato a publicação, divulgação e uso da sua Ação de Impacto Social, bem como as atividades desenvolvidas com destaque e outros exercícios produzidos pelos cursistas durante a execução do Projeto e após a sua realização.

14.7. A comunicação oficial será realizada pela plataforma EaD dos Embaixadores da Cidadania, e-mail e pela página oficial (www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br).

14.8. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto poderão ser esclarecidas pelos canais de comunicação citados no item anterior.

14.9. Em caso de desistência, o cursista deverá comunicar a Coordenação do Projeto.

14.10. Durante a execução das atividades poderão ser utilizadas outras plataformas de comunicação, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com a Coordenação do Projeto, que fornecerá todas as informações e capacitação para uso das mesmas.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

14.11. Na página oficial do projeto (www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br) estarão disponíveis: o edital, as orientações, as formas de envio de cada etapa, o cronograma e todos os materiais necessários para a boa participação.

14.12. A solenidade de certificação e premiação está prevista para o mês de junho de 2022, em data e local a serem definidos pela Coordenação do Projeto.

14.13. Identificada a fraude, o cursista estará sujeito à desclassificação e os responsáveis pelas consequências previstas em lei.

14.14. A participação na 3ª edição do Projeto Embaixadores da Cidadania implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

14.15. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

ANEXO I

Grandes Entregas	Período
Período de inscrições	22/03 a 31/03
Homologação das inscrições	01/04 a 06/04
Publicação da lista de inscritos no site do programa	06/04
Realização dos Cursos da Fase 1 - Etapa Teórica	11/04 a 26/04
Publicação dos Aprovados na Fase 1	27/04
Inscrições e entrega das Propostas das Ações de Impacto Social - Fase 2	27/04 a 01/05
Processo Seletivo	02/05 a 09/05
Divulgação da Seleção das Propostas de Ação de Impacto Social	09/05
Interposição de recursos	09/05 a 10/05
Resposta dos recursos	10/5 a 13/05
Execução das Ações de Impacto Social	17/05 a 10/06
Avaliação das Ações de Impacto Social	13/06 a 20/06
Publicação do Ranking das Ações de Impacto Social	20/06
Interposição de recursos	20/06 a 21/06
Resposta dos recursos	22/06 a 27/06
Publicação do Ranking da Fase 2 - Ações de Impacto Social	27/06
Evento de encerramento	30/06